PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 021, DE 2024.

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sobre o Projeto de Lei nº 021/2024, que "reconhece como de relevante interesse comunitário e de importância social para as comunidades rurais, áreas, locais e atividades que especifica".

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal o Projeto de Lei nº 021, de 2024, de autoria dos Vereadores Matheus Bustamante Gomes, Cláudio de Lima Lopes e Luiz Felipe Silva dos Reis, que visa dispor sobre o reconhecimento do relevante interesse comunitário e a importância social das áreas e locais de convício social das comunidades rurais (sede de associações de bairro; centros religiosos; equipamentos públicos de lazer, esportivos e culturais; entre outros).

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, e, após analisá-la, passo a emitir parecer e voto nos termos regimentais.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, foi apresentada uma emenda.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que concluiu que o projeto se mostra regular e legal e apresentou uma Emenda para adicionar ao texto do projeto a cláusula de vigência, haja vista que o texto apresentado não contém tal dispositivo.

Em síntese, trata sobre o reconhecimento do relevante interesse comunitário e a importância social das áreas e locais de convício social das comunidades rurais (sede de associações de bairro; centros religiosos; equipamentos públicos de lazer, esportivos e culturais; entre outros) e as atividades realizadas em estabelecimentos comerciais (suprimento das necessidades dos moradores e lazer e interação social).

Os locais de convívio social nas comunidades rurais desempenham um papel crucial na cultura, na economia local e na vida social dos cidadãos em nosso município. Esses espaços representam a tradição e a identidade de nossas comunidades.

Reconhecer formalmente os locais de convívio social nas comunidades rurais como de relevante interesse comunitário e social é uma maneira de valorizar esses espaços e garantir que eles sejam preservados e fortalecidos ao longo do tempo. Além disso, o reconhecimento oficial destaca a importância desses locais como centros de comércio e de interação social, contribuindo para a construção de uma comunidade mais coesa e vibrante.

Esta proposta de lei também estabelece um compromisso do poder público em apoiar e promover esses espaços.

Portanto, esta proposta representa um passo importante na preservação de nossa cultura e no fortalecimento das comunidades rurais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, no tocante ao que compete a análise desta Comissão, esta relatoria conclui que a proposta é de interesse público, podendo ser aprovada por esta Casa, bem como a Emenda a ela apresentada.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2024.

VER. VICENTE VANILDO DO NASCIMENTO
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
Vice-Presidente

VER. PAULO HENRIQUE DE FARIA
Suplente